



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 12 de novembro de 2014

Ata Nº 22

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 216, de 11 de novembro, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 313.261,46 (trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), dos quais € 198.510,81 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e dez euros e oitenta e um cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

Associação Nacional de Municípios Portugueses – Secção Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que no passado dia 6 de novembro, na sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses, decorreu a primeira reunião plenária da Secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural, constando da respetiva ordem de trabalhos, entre outros, a eleição da Mesa desta Secção, e na qual esteve presente o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, em representação deste Município. -----

Continuou, referindo que após contributos de todos os presentes e da argumentação apresentada aos parceiros por parte do senhor Vice-Presidente, o Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz foi eleito Vice-Presidente da Secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Interpretação do Artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Nota Explicativa da DGAL

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da nota explicativa emanada da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais atinente à interpretação do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo à aprovação da proposta de orçamento municipal por parte do órgão deliberativo; nota explicativa



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que ora se transcreve:-----

“NOTA EXPLICATIVA

Interpretação do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

*De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões. Conforme disposto no n.º 1 do art.º 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a assembleia municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro.***

*O n.º 2 do artigo 27.º prevê ainda que a apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril, e **a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro,** salvo o disposto no artigo 61.º.*

*O artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que **o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte,** sendo que nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.*

*Pelo exposto, afere-se que **o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte, a qual deverá ser aprovada pelo órgão deliberativo na 5.ª sessão ordinária, a realizar-se no mês de novembro ou dezembro.**”*

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Prémios Município do Ano Portugal 2014

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que conforme tinha anunciado na reunião transata decorreu no passado dia 7 de novembro, no Palácio de Vila Flôr, em Guimarães, a cerimónia de atribuição dos Prémios Município do Ano Portugal 2014, tendo na Região Alentejo ganho o Município de Estremoz com o projeto de Requalificação do Palácio dos Marqueses de Praia e Monforte.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Encontro Empresarial Portugal - Colômbia

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que no próximo dia 21 de novembro decorrerá no Salão Nobre dos Paços do Município um Encontro Empresarial Portugal-Colômbia, numa organização conjunta desta autarquia e a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Colombiana.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de ofício emanado do Ministério do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ambiente, Ordenamento do Território e Energia referente ao projeto de criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, e para o qual é solicitado a emissão de competente parecer fundamentado no prazo máximo de 45 dias; ofício cujo teor ora se transcreve: -----

“A reestruturação do setor das águas e saneamento constitui uma das linhas mestras da atuação do Governo neste setor tendo em vista garantir a todas as populações a continuidade, universalidade, qualidade e sustentabilidade na prestação destes serviços públicos essenciais.

A reestruturação do setor – conforme foi apresentada nas sessões de esclarecimento aos Municípios do passado dia 17 de outubro, em Lisboa e Coimbra – assenta em 5 pilares fundamentais:

- (i) O Plano Estratégico para o setor da água (PENSAAR 2020), apresentado no passado dia 26 de setembro e que se encontra em fase de avaliação ambiental estratégica e disponível em www.apambiente.pt;*
- (ii) O Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), que procurará dar resposta às necessidades de investimento do setor;*
- (iii) A regulação económica com os diplomas já aprovados dos novos estatutos da ERSAR e da fatura detalhada e respetiva regulamentação;*
- (iv) A reorganização corporativa da AdP que visa reduzir custos operacionais numa ótica de gestão mais eficiente e mais sustentável; e*
- (v) A reorganização territorial com o objetivo de maximizar ganhos de escala e de gama com benefícios para a tarifa, atenuar a disparidade tarifária e promover a cooperação com os Municípios.*

Esta reorganização territorial visa permitir uma uniformização das tarifas praticadas pelas entidades gestoras destes sistemas que passam a operar em áreas territoriais mais alargadas, abrangendo as zonas do litoral e do interior entre as quais se estabelecem mecanismos de solidariedade tarifária, bem como promover a obtenção de economias de escala que garantam a sustentabilidade económica, social e ambiental dos serviços, preservando a sua natureza pública.

A gestão agregada dos atuais sistemas permitirá alcançar um conjunto de sinergias cujos resultados irão beneficiar o esforço de harmonização tarifária pretendido através de uma redução tarifária imediata em cerca de $\frac{3}{4}$ dos Municípios e um aumento tarifário gradual ao longo de 5 anos em cerca de $\frac{1}{4}$ do Municípios, bem como a recuperação do défice tarifário nos próximos 25 anos, contribuindo dessa forma para assegurar a sustentabilidade do setor.

Trata-se de uma solução de interesse nacional com impactos extremamente positivos ao nível da equidade e da coesão social em todo o País e me que os Municípios são chamados a participar de forma ativa.

Pretende-se com este envolvimento de todos os Municípios criar bases sólidas para uma relação entre as entidades gestoras em alta e os Municípios agregadora e promotora do desenvolvimento do setor.

Assim, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, junto se remete o projeto de criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, para efeitos de emissão do competente parecer fundamentado do Município a V. Exa. preside o qual, nos termos do n.º 3 deste artigo, deve ser emitido no prazo máximo de 45 dias a contar da receção da presente carta.”

Continuou, referindo que devemos defender a verticalização do sistema em baixa, mas estar contra a sua privatização. -



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ITM – Índice de Transparência Municipal 2014

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que o Município de Reguengos de Monsaraz ocupa o 34.º lugar no Índice de Transparência Municipal deste ano, numa avaliação que integra os 308 municípios portugueses. Mais disse, que a TIAC – Transparência e Integridade reconheceu o bom desempenho de Reguengos de Monsaraz que no ano passado ocupava a 66.ª posição; este indicador, disse, mede o grau de transparência das câmaras municipais através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos seus websites, sendo composto por 76 indicadores agrupados em sete dimensões, nomeadamente informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município, Planos e Relatórios, Impostos, Taxas, Tarifas e Preços, Regulamentos, Relação com a Sociedade, Contratação Pública, Transparência Económico-Financeira e Transparência na área do Urbanismo. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Guia de Turismo

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que hoje serão apresentados aos agentes económicos do concelho, no Auditório da Biblioteca Municipal, os instrumentos de informação turística do concelho, nomeadamente o Guia de Turismo, o Mapa e a Oferta Turística. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Rede de Judiarias

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do projeto “Monsaraz na Rota das Judiarias Portuguesas – Casa da Inquisição Centro Interativo”, desenvolvido no âmbito da candidatura “Rotas de Sefarad: valorização da identidade judaica portuguesa no diálogo interculturais”, que será desenvolvida pela Rede de Judiarias de Portugal com o apoio do Governo da Noruega, através do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014 e do protocolo assinado entre o European Economic Area Grants e o Estado Português. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 29 de outubro de 2014, foi aprovada por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Arquivamento de Processo de Inquérito

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 36/JUA/2014, datada de 10 de novembro, p.p., emanada do Gabinete Jurídico e de Auditoria deste Município, atinente ao arquivamento do processo de inquérito n.º 80/14.1TARMZ com despacho proferido pelos Serviços do Ministério Público de Reguengos de Monsaraz; informação ora transcrita: -----

“Informação N.º 36/JUA/2014

Para	Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
De	Gabinete Jurídico e de Auditoria – Marisa Bento
Assunto	Arquivamento do processo de inquérito n.º 80/14.1 TARMZ
Data	Reguengos de Monsaraz, 10 de novembro de 2014.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tendo sido rececionado por este Gabinete uma notificação dos Serviços do Ministério Público da Comarca de Évora – Procuradoria da Instância Local de Reguengos de Monsaraz dirigida ao Município de Reguengos de Monsaraz, de 22/10/2014, cumpre-me informar o seguinte:

*O Município de Reguengos de Monsaraz foi notificado, na qualidade de autor, do arquivamento do **Processo de Inquérito n.º 80/14.1 TARMZ**. Consultados os presentes autos, verifica-se que o referido inquérito teve início com a queixa-crime remetida, em 08 de maio de 2014, aos Serviços do Ministério Público da Comarca de Évora – Procuradoria da Instância Local de Reguengos de Monsaraz, dando conta do furto de 50 metros de cabo XS (em cobre), de 4mmX6mm, de duas pinças de 4mmX50mm e três ganchos de posto de cimento, instalados na casa do furo de água que abastece o poço das Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz e dos danos causados na fechadura da porta da referida casa.*

Em abstrato, os factos descritos são suscetíveis de integrar a prática de um crime de furto, previsto e punido pelo artigo 203.º, e de um crime de dano, previsto e punido pelo artigo 212.º, ambos do Código Penal.

Em sede de inquérito, foram inquiridos na qualidade de testemunhas: Nuno Lourenço, Vítor Batista, Domingos Cidades, João Lobo e João Roma. Todas as testemunhas declararam não ter presenciado nada, no que concerne aos factos sob investigação, não indicando qualquer suspeito da prática dos factos.

Ademais, foi efetuada diligência externa ao local (conforme relatório de fls. 49, dos autos) e extraídos os fotogramas constantes de fls. 50 a 52, dos autos.

Posto isto, de todas as diligências realizadas, não foi possível identificar o autor ou autores dos factos denunciados, pelo que, face à insuficiência de indícios quanto à identificação dos agentes, foi também determinado o arquivamento dos autos, nesta parte.

Assim, e não se afigurando outras diligências úteis a realizar e face à ausência de testemunhas dos factos narrados, o Município de Reguengos de Monsaraz não tem quaisquer fundamentos para requerer a abertura de instrução no inquérito suprarreferido.

Termos em que, proponho o arquivamento da referida notificação, com prévia informação à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, do arquivamento do inquérito acima referido.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz: VII Gala do Desporto

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 40/VJLM/2014, por si firmado em 7 de novembro, p.p., referente a pedido de cedência e utilização do Auditório Municipal formulado pela Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz e atinente à realização da VII Gala do Desporto, a ocorrer no próximo dia 22 de novembro. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização do Auditório Municipal à Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado. -----

Centro de Convívio da Barrada – Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 41/VJLM/2014, por si firmado em 7 de novembro, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulado pelo Centro de Convívio da Barrada, atinente às Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, a ocorrer nos próximos dias 6, 7 e 8 de dezembro, e para o qual peticionam apoio material e logístico. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico necessário e possível ao Centro de Convívio da Barrada, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado. -----

Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 19 às Grandes Opções do Plano e n.º 19 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2014

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 19/GP/CPA/2014, por si firmado em 7 de novembro, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 19 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 19 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve:-----

“DESPACHO Nº 19/GP/CPA/2014

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,

APROVA

a Alteração n.º 19 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ano económico-financeiro de 2014.

Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais.-----

Assim, disse, verificou-se diminuição e anulação na despesa nas rubricas, entre outras, de “Higiene e Saúde no Trabalho”, de “Aquisição de equipamento de transporte”, de “Aquisição de bens – matérias-primas e subsidiárias”, de “Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria”, e de “Amortizações de empréstimos de médio e longo prazo ao Estado - PAEL”. Por outro lado, disse, verificou-se reforço na despesa nas rubricas, entre outras, de “Segurança Social – assistência na doença dos funcionários públicos”, de “Cooperação com a sociedade civil – despesas correntes”, de “Aquisição de serviços – outros trabalhos especializados”, de “Aquisição de serviços – outros serviços” e de “Operações financeiras – outros juros”.-----

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais.-----

Ratificação do Protocolo para Partilha de Serviços do Centro de Tecnologias Digitais celebrado entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. e o Município de Reguengos de Monsaraz

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 96/GP/2014, por si firmada em 10 de novembro, p.p., referente à ratificação do Protocolo para partilha de serviços do Centro de Tecnologias Digitais celebrado entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A, e o Município de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 96/GP/2014

RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO PARA PARTILHA DE SERVIÇOS DO CENTRO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS CELEBRADO ENTRE A CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL, A ADRAL – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO, S.A. E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que os investimentos realizados no âmbito dos projetos de modernização, nomeadamente pelos municípios do Distrito de Évora e pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central em infraestruturas, aplicações e serviços na área das tecnologias de informação e comunicação, criaram novas necessidades de apoio e manutenção para garantir que os equipamentos e os serviços criados se mantêm em funcionamento sem falhas, contribuindo efetivamente para a melhoria da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

qualidade do serviço aos municípios e cidadãos em geral, tornou-se necessário a celebração de um protocolo que prevê a partilha de serviços de apoio e manutenção de infraestruturas, aplicações e serviços na área das tecnologias de informação e comunicação.

Com este protocolo, quer a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, quer a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A., através do Centro de Tecnologias Digitais, disponibilizam ao Município de Reguengos de Monsaraz os serviços de apoio técnico nas seguintes áreas:

- Operação da infraestrutura tecnológica partilhada instalada no Centro de Dados CIMAC e RCDE;
- Operação de infraestrutura tecnológica municipal, nomeadamente sistemas de informação e redes;
- Apoio técnico especializado em tecnologias de informação, no desenho e implementação de soluções;
- Plataformas eletrónicas partilhadas de uso integrado pelos serviços municipais;
- Agregação e consolidação de sistemas e serviços relacionados com as tecnologias de informação;
- Conceção, Gestão e Implementação de projetos integrados.

Face ao exposto, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que delibere aprovar a ratificação do Protocolo de Partilha de Serviços do Centro de Tecnologias Digitais entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. e o Município de Reguengos de Monsaraz, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- b) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o sobredito Protocolo que ora se transcreve: -----

PROTOCOLO PARA PARTILHA DE SERVIÇOS DO CENTRO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS

Entre a **CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**, principal coproprietária do Centro de Tecnologias Digitais (CTD), adiante designada por CIMAC, representada pela Presidente do seu Conselho Intermunicipal, Hortência Menino;

a **ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.**, entidade à qual está cometida a gestão do CTD, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Alfredo Falamino Barroso e

a **Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz**, representada pelo seu Presidente, José Calixto;

Considerando que os investimentos realizados no âmbito dos projetos de modernização, nomeadamente pelos Municípios do Distrito de Évora e pela CIMAC em infraestruturas, aplicações e serviços na área das tecnologias de informação e comunicação, criaram novas necessidades de apoio e manutenção para garantir que os equipamentos e os serviços criados se mantêm em funcionamento sem falhas, contribuindo efetivamente para a melhoria da qualidade do serviço aos municípios e cidadãos em geral, é acordada a celebração do presente protocolo que prevê a partilha de serviços de apoio e manutenção de infraestruturas, aplicações e serviços na área das tecnologias de informação e comunicação e se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª – Serviços disponíveis

A CIMAC e a ADRAL, através do CTD disponibilizam aos municípios, serviços de apoio técnico nas seguintes áreas:

- A. Operação da infraestrutura tecnológica partilhada instalada no Centro de Dados CIMAC e RCDE: Operação da plataforma de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

serviços partilhados CIMAC/Municípios de suporte aos serviços municipais e monitorização da RCDE;

- B. Operação de infraestrutura tecnológica municipal, nomeadamente sistemas de informação e redes: Operações de reconfiguração, análise de problemas, atualizações, configurações de novos equipamentos, desenhos de rede e apoio técnico; Monitorização preventiva de problemas; Alertas de problemas aos técnicos de informática municipal; Disponibilização de plataforma de monitorização on-line;*
- C. Apoio técnico especializado em tecnologias de informação, no desenho e implementação de soluções: apoio e resolução de problemas relacionados com sistemas de informação municipais, nomeadamente na análise de necessidades, especificação de requisitos, pesquisa e desenho de soluções técnicas, apoio à sua implementação e respetiva operação no Data Centre;*
- D. Plataformas eletrónicas partilhadas de uso integrado pelos serviços municipais: Implementação e disponibilização de aplicações partilhadas em modelo CLOUD privada municipal que consolidem serviços comuns, nomeadamente soluções relacionadas com internet e comunicações (ex: Portais Internet, VOIP, SIG);*
- E. Agregação e consolidação de sistemas e serviços relacionados com as tecnologias de informação: implementação de CLOUD de serviços partilhados municipais que induzam poupanças financeiras e melhores níveis de serviço para os municípios (ex. VOIP, Portais, SIG). Agregação de procura no aprovisionamento de infraestruturas e serviços municipais como forma de induzir poupanças;*
- F. Conceção, Gestão e Implementação de projetos integrados (por exemplo projetos de infraestruturas e modernização SAMA e de Infraestruturas – SIRAE);*

Cláusula 2.ª – Responsabilidades da CIMAC e ADRAL

A CIMAC e a ADRAL comprometem-se a prestar ao Município, através do CTD, os serviços referidos na cláusula anterior;

Cláusula 3.ª – Condições Financeiras

- 1. A CIMAC faturará mensalmente ao Município os serviços mencionados no presente protocolo, no valor mensal de 1.300€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*
- 2. O valor mencionado na alínea anterior tem atualização anual com base na taxa de inflação;*

Cláusula 4.ª - Alterações

Quaisquer alterações ao estabelecido neste Protocolo serão reduzidas a escrito, passando a constituir documento adicional e integrante deste mesmo Protocolo.

Cláusula 5.ª – Duração, Revogação e Vigência:

- 1. O presente protocolo entra em vigor a 1 de janeiro de 2014, renunciando o anterior Protocolo celebrado entre as partes;*
- 2. O presente protocolo é válido até renúncia de uma das contraentes;*
- 3. A renúncia prevista na alínea anterior só pode ocorrer anualmente, com notificação prévia de 90 dias do final do período de cada ano.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 96/GP/2014; -----

b) Em consonância, confirmar/ratificar o Protocolo para partilha de serviços do Centro de Tecnologias Digitais celebrado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A, e o Município de Reguengos de Monsaraz; -----

c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Minuta do Contrato de “Aquisição de Gasóleo Rodoviário em Postos de Abastecimento Público através de Cartão Eletrónico de Abastecimento para a Frota de Viaturas do Município de Reguengos de Monsaraz”

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 97/GP/2014, por si firmada em 10 de novembro, p.p., referente à aprovação da minuta do contrato de “Aquisição de Gasóleo Rodoviário em Postos de Abastecimento Público através de Cartão Eletrónico de Abastecimento para a Frota do Município de Reguengos de Monsaraz”; proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 97/GP/2014

MINUTA DO CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO, PARA A FROTA DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ”

A presente proposta refere-se à aprovação da minuta do contrato de “Aquisição de Gasóleo Rodoviário, em Postos de Abastecimento Público, através de cartão eletrónico de abastecimento, para a frota de viaturas do Município de Reguengos de Monsaraz”, a celebrar com a sociedade anónima “Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.”, pelo valor de € 118.757,58 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Proc.º 02/CP/APV/2014).

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a minuta do contrato de “Aquisição de Gasóleo Rodoviário, em Postos de Abastecimento Público, através de cartão eletrónico de abastecimento para a frota de viaturas do Município de Reguengos de Monsaraz”;*
- b) Determinar à subunidade orgânica Aprovisionamento e à Oficial Pública a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

Outrossim, a sobredita minuta do contrato, que ora se transcreve: -----

“MINUTA

CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO, PARA A FROTA DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ”, CELEBRADO COM A SOCIEDADE ANÓNIMA “PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A., PELO VALOR DE € 118.757,58 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

---- Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e catorze, nos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Gabinete da Presidência, compareceram, perante mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 14 de outubro de 2013, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato de aquisição de serviços, precedido de **concurso público** (Proc.º 02/CP/APV/2014), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20 e artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, conforme anúncio de procedimento n.º 5423/2014, publicado no Diário da República, II Série n.º 188, de 30 de setembro de 2014, os seguintes outorgantes:-----

---- Primeiro: - **JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO**, casado, natural da freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, com residência habitual na Rua de S. Pedro, Quinta da Amendoeira, em S. Pedro do Corval, e domicílio necessário neste edifício, com o endereço eletrónico: presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt, e número de telecópia 266508059, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.-----

---- O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 507 040 589.-----

---- Segundo: **RUI MANUEL BERNARDO DA SILVA MENDES**, casado, portador do cartão de cidadão número 04710685, válido até 18 de abril de 2018, contribuinte fiscal número 135342791, com o endereço eletrónico: core.galpempresas@galpenergia.com, com o n.º 210058888, de telecópia, com domicílio profissional na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, em Lisboa, representante legal, conforme procuração autenticada da sociedade anónima "**PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL S.A.**", com sede à Rua Tomás da Fonseca, Torre C em Lisboa, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 500 697 370, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, conforme certidão permanente, via Internet, com o código de acesso 0065-8513-1037, subscrita em 16 de setembro de 2014 e válida até 16 de dezembro de 2014, documentos que ficam anexos a este documento.-----

---- Verifiquei a identidade dos outorgantes, o primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão e certifico, ser do meu conhecimento pessoal também a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato.-----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

---- UM - Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face do Concurso Público a que precedeu nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º e artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, deliberou adjudicar na sua reunião ordinária de 29 de outubro de 2014, à sociedade anónima "**PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.**", aqui representada pelo segundo outorgante, a aquisição de serviços de "**AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO PARA A FROTA DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**", de acordo com a sua proposta, datada de 10 de outubro de 2014 e em conformidade com as cláusulas insertas no Caderno de Encargos, constituído por 8 folhas, que serviu de base ao concurso público, que devidamente rubricado pelos outorgantes e por mim fica também anexo ao maço de documentos do presente contrato;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

---- DOIS – Que o preço da adjudicação é de € 118.757,58 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à data da respetiva liquidação;-----

---- TRÊS – Que o contrato encontra-se em vigor até perfazer 110 740 litros ou € 118.757,58 nas condições previstas no caderno de encargos e proposta do adjudicatário;-----

---- QUATRO – Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos em conformidade com o estipulado no ponto 6.2 do caderno de encargos;-----

---- CINCO – Que a prestação do serviço será efetuada na forma e nas condições estipuladas no caderno de encargos e proposta do adjudicatário;-----

---- SEIS – Que a classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: 01 02 02 01 02 02 encontrando-se registada sob a ficha de compromisso n.º 13292;-----

---- SETE – Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos serão observadas e aplicadas as normas legais reguladoras do regime jurídico da contratação pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro;-----

---- Pelo segundo outorgante foi dito:-----

---- Que aceita para a sua representada a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.-----

---- Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, via plataforma eletrónica, os seguintes documentos:-----

---- a) Certidão Permanente, via Internet comprovativa de que se encontra matriculada sob o número 500 697 370;-----

---- b) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada;-----

---- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa 5, comprovativa de que tem a situação tributária regularizada;-----

---- d) Declaração Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.-----

---- e) Certificados do Registo Criminal de Manuel Ferreira de Oliveira, Luís Maria Viana Palha da Silva, Filipe Quintin Crisóstomo Silva, Carlos Nuno Gomes da Silva, Stephen James Whyte, Carlos Manuel Costa Pina e José Carlos da Silva Costa, na qualidade de administradores da sociedade anónima, em conformidade com o previsto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.-----

---- f) Certificado de Registo Criminal da sociedade anónima Petróleos de Portugal – Petrogal S.A.;-----

---- g) Seguro – Caução a que corresponde a apólice n.º 100.016.246/200, da Companhia “Cosec – Companhia de Seguro de Créditos, S.A”, no valor de € 5.937,88 (cinco mil novecentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente à caução;-----

---- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

---- O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em ____/____/ de 2014, foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, e também por mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, na qualidade já referida.-----“



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 97/GP/2014; -----

b) Em consonância, aprovar a minuta do contrato de “Aquisição de Gasóleo Rodoviário em Postos de Abastecimento Público através de Cartão Eletrónico de Abastecimento para a Frota do Município de Reguengos de Monsaraz”; -----

c) Determinar à subunidade orgânica Aprovisionamento e à Oficial Pública a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

A senhora vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 38/VJLM/2014, por si firmada em 7 de novembro, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 38/VJLM/2014

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 8 (oito) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Joana da Boanova Mendes Mitra;

2. Cristiane da Conceição Sousa;

3. Beatriz Sousa Velez;

4. Maria de Fátima Madeira Rodrigues Medinas;

5. Joaquim Cordeiro de Sousa;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

6. *Maria Joana Almeida Medinas de Sousa;*
7. *Ercília de Jesus Ramalho Murteira Martins;*
8. *Josefa Rosado Reis.*

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção do Cartão Social do Múncipe, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos múnicipes:*

1. *Cristiane da Conceição Sousa;*
2. *Beatriz Sousa Velez;*
3. *Maria de Fátima Madeira Rodrigues Medinas.*

b) *Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe por falta de cumprimento do requisito previsto na alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante de cada processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontram aqui reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes múnicipes:*

1. *Joana da Boanova Mendes Mitra;*
2. *Joaquim Cordeiro de Sousa;*
3. *Maria Joana Almeida Medinas de Sousa;*
4. *Ercília de Jesus Ramalho Murteira Martins;*
5. *Josefa Rosado Reis.*

c) *Que seja determinada a realização de audiência escrita de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, conjugado com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo não inferior a 10 dias úteis, aos múnicipes cuja decisão lhes é desfavorável, para dizerem o que se lhes oferecer;*

d) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 38/VJLM/2014;-----

b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social de Múncipe às múnicipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

c) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do Cartão Social de Múncipe aos múnicipes constantes da referida



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

proposta, nos exatos termos consignados;-----

d) Determinar a realização de audiência escrita de interessados, num prazo de 10 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do respetivo Regulamento, conjugado com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

e) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Administração Urbanística

Projetos de Arquitetura

Presente o **processo administrativo n.º 26/2014**, de que é titular Dar uns Pontos – Serviços Médicos, Lda.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 063/2014, datada de 6 de novembro, p.p., que ora se transcreve:-----

“Informação Técnica N.º URB/CMS/063/2014

Para: Presidente da Câmara Municipal
De: Serviço de Urbanismo
Assunto: **Licenciamento para obras de ampliação de edificação para instalação de empreendimento de turismo no espaço rural (TER) - agroturismo – aprovação do projeto de Arquitetura.**
Utilização: Turística
Requerente: **Dar uns Pontos – Serviços Médicos, Lda.**
Processo n.º: 26/2014
Data: Reguengos de Monsaraz, 6 de novembro de 2014
Gestor do Procedimento: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio
Matriz: Rústico
Designação: “Vale Castelo”
Artigo: 010.063.000
Descrição: 5344/20100324 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:
Freguesia: Reguengos de Monsaraz
Proposta
Técnico: Graça da Luz Cristo Lapão – Arquiteta
N.º de Inscrição
Profissional: 16 569 OASRS

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, relativo à instrução de processos de licenciamento de obras de edificação, e é acompanhado pelos respetivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

4. PROPOSTA:

“No entanto, e atendendo ao forte potencial do local, bastante valorizado pelas paisagens envolventes tipicamente alentejanas, pretende o requerente transformar e ampliar a construção existente, criando um empreendimento de turismo em espaço rural, possibilitando a sua utilização por alguns turistas que procuram desfrutar do campo em ao longo das várias épocas do ano.

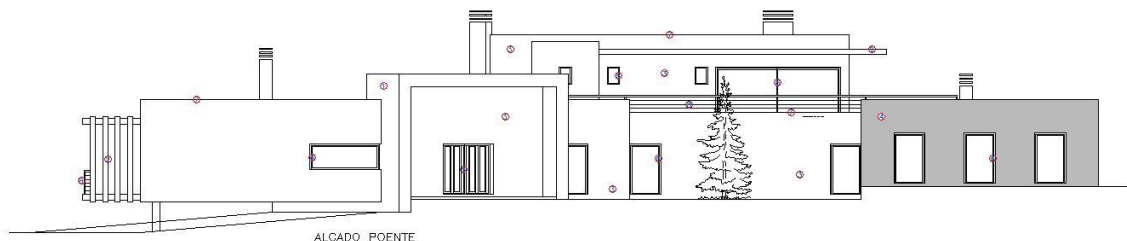
Assim, o empreendimento turístico terá como principal objectivo, proporcionar aos hóspedes o acompanhamento, conhecimento e participação nos trabalhos ligados ao campo aí desenvolvidos. Poderão ser exemplos disso a participação na exploração de hortícolas e frutícolas de produção biológica bem como a produção de ervas aromáticas. Os hóspedes poderão ajudar na sua manutenção, seguindo as indicações do responsável, ou simplesmente aproveitar como local a visitar e passear.

A apanha da azeitona será outra actividade possível tal como a extracção do mel.

(...)

Procuraram-se criar edifícios de arquitectura contemporânea, simples e sem grandes contrastes com o meio ambiente natural em que se pretendem inserir.”

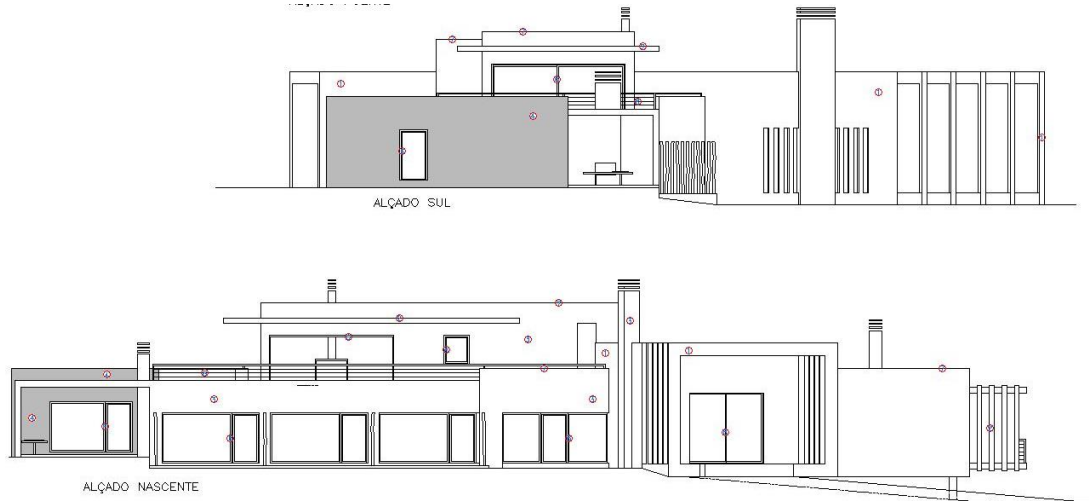
In Memória Descritiva





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, NORMAS TÉCNICAS E ACESSIBILIDADES:

5.1. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço agro-silvo-pastoril, cumprindo o preconizado no artigo 33.º do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

5.2. Normas Técnicas e regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

5.3. Regime das acessibilidades:

Face à análise efetuada ao processo submetido verifica-se que são cumpridos os preceitos legais preconizados no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1 Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente urbanística e paisagística. Por outro lado, trata-se de um importante investimento no que respeita ao planeamento do desenvolvimento turístico do Concelho, assente essencialmente numa rede de turismo no espaço rural.

6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) a emissão de **parecer favorável**;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) a notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá apresentar os projetos de especialidades nos prazos previstos no RJUE.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;-----

b) Em consonância, aprovar o projeto de arquitetura em apreço, nos exatos termos consignados;-----

c) Notificar o titular do processo, Dar uns Pontos – Serviços Médicos, Lda., do teor da presente deliberação.-----

Alteração à Licença de Loteamento

Presente o **processo administrativo n.º 2/2007**, de que é titular Marcelo Miguel Safara Pinto.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 064/2014, datada de 10 de novembro, p.p., que ora se transcreve:-----

“Informação Técnica N.º URB/CMS/064/2014

Para: Presidente da Câmara Municipal
De: Serviço de Urbanismo
Assunto: Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2009 de 12 de janeiro de 2009
Requerente: Marcelo Miguel Safara Pinto
Processo n.º: 2/2007
Data: Reguengos de Monsaraz, 10 de novembro de 2014
Gestor do Procedimento: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Localização
Morada: “Urbanização Casas de São Pedro”
Freguesia: Corval
Proposta
Técnico: Nélson da Conceição Dias Victor – Arquiteto
N.º de Inscrição
Profissional: 6 679 OASRS

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão traduz-se numa alteração à área de construção máxima, tipologia e volumetria admitidas no lote n.º 1 e em conformidade com o artigo 27.º do RJUE, está sujeita ao deferimento por deliberação da Câmara Municipal da alteração à licença de loteamento.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, sendo apresentadas as peças que são alteradas relativamente ao processo original, e é acompanhado pelo respetivo termo de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

4. PROPOSTA:

O Requerente propõe que a área de construção máxima admitida de 112,70 m² para o lote n.º 1 passe a ser de 139,50 m² e a volumetria atual prevista de 336,36 m² passe a 427,48 m². Pretende ainda que a tipologia seja alterada de T2 para T4.

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, nas classes de espaço urbano e urbanizável, cumprindo o preconizado nos artigos 30.º e 31.º do Regulamento.

No que respeita à planta de condicionantes não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.

5.2 Normas Técnicas e Regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1. Análise:

A proposta apenas não influencia a estratégica urbanística preconizada para aquela área do território. Nesse sentido, não se vislumbra qualquer impedimento à sua aprovação.

6.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) a **emissão de parecer favorável**;
- b) O aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração;
- c) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7, do artigo 27.º, do RJUE."



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar a alteração à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2009, de 12 de janeiro, nos exatos termos consignados; -----

c) Notificar o titular do processo, Marcelo Miguel Safara Pinto, do teor da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----